

Nos Comprehensivos do

Senhor.

3

415



Diz Antonio Souza
e Silva Negociante Matriculado pela
Junta do Commercio, e morador na Praça
de Comunha, que elle supp^{te} projecta cons-
truir huma fabrica de Louca fina, e
grava na sua Quinta da Cabana, que
tem nas immediacoes da ditta Fella, por
naõ poder conseguir a Conservação, e estabi-
lidade da referida fabrica sem a creação de
direitos, que costumam pagar as produções
da mesma, pelo tempo de dez annos, e mais
com a clausula de não poder ser construi-
da no indicado prazo outra igual fabrica
no Districto da ditta Fella, e finalmente
com todos os outros privilegios, que pelo
Alvará de 20 de Dezembro de 1793 foram
outorgados a' de pó de pedra estabelecida na
Cidade do Porto: E pa' que o supp^{te} não pode
gozar dos predittos privilegios sem Graca
especial de V. M. por esse nos

Comprehensivos do Sr. 30 de Junho



Termos mais Submissos

Sa M. do
digne Conceder ao
Supp^{te} a detta Graça

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

CRH

Antonio Jose Xavier Silva